EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 24/2022/EDUCAÇÃO

Abre inscrições para preenchimento de vagas de contratação imediata e cadastro reserva para o cargo de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, para atuação na Rede Municipal de Ensino de São Pedro de Alcântara/SC

A Secretária Educação, Cultura e Desporto do município de São Pedro de Alcântara/SC, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a possibilidade de contratação de servidores para suprir necessidade temporária e excepcional de interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;

Considerando a Lei nº 18.032, de 8 de dezembro de 2020, que considera atividades educacionais, aulas presenciais nas unidades das redes pública e privada de ensino; municipal, estadual e federal, relacionadas à educação infantil, ensino fundamental, nível médio, Educação de Jovens e Adultos (EJA), ensino técnico, ensino superior e afins, como atividades essenciais no Estado de Santa Catarina, apenas durante a pandemia de Covid- 19;

Considerando o Decreto Municipal Nº 125 de 27 de agosto de 2021 que "Dispõe sobre a obrigatoriedade da imunizaçãopor meio da vacinação contra o coronavírus - Covid-19, dos servidores públicos municipais da educação e dáoutras providências.";

Considerando o Decreto Municipal Nº 010 de 28 de janeiro de 2022 que "Altera o art. 2º do DECRETO Nº 125 DE 27 DE AGOSTO de 2021 que dispõe sobre a obrigatoriedade da imunização por meio da vacinação contra o coronavírus - covid-19, dos servidores públicos municipais da educação.";

Considerando a publicação da LEI MUNICIPAL 1.392 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022 que "Dispõe Sobre

a Criação de Cargos Temporários de Monitor de Transporte Escolar", sem que ainda haja processo seletivo para este cargo;

Considerando que a Municipalidade já está empenhando estudos para um novo processo seletivo que, contudo, deve demorar um certo tempo a finalizar;

Considerando a importância da presença do Monitor de Transporte Escolar, que é um profissional responsável por garantir mais segurança e qualidade no trajeto de ida e volta até a escola;

Considerando a necessidade imediata de contratação de monitores para o transporte escolar, devido ao retorno 100% presencial dos estudantes às Unidades Escolares da Rede Municipal e Estadual de Ensino, julga-se proveniente o curto prazo deste Edital para atender as rotas que atendem estudantes da Rede Municipal e Estadual de Ensino, através do transporte escolar;

Considerando o §7º do Art. 4º da Lei Complementar Nº 180 de 28de fevereiro de 2022, "O chamamento público deverá ter ampla divulgação, no caso do preenchimento imediato deverá ter no mínimo 5 dias de publicação entre a publicação e o fim das inscrições que do contrário deverá ter no mínimo 10 dias e obedecer no mínimo os seguintes critérios (...)";

Considerando o Art. 2º da Lei Nº 1.427 de 27 de junho de 2022 que altera o número de cargos e jornadas previstos no Anexo I da Lei nº 1.392 de 09 de fevereiro de 2022;

Apresenta o presente edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, CARGOS, VAGAS E DADOS RELATIVOS

1.1. Disposições preliminares

- 1.1.1. O presente Edital de Chamada Pública é regido pela Lei Orgânica Municipal, e demais legislação vigente.
- 1.1.2. Esta Chamada Pública será regida por este edital, executado pela Prefeitura Municipal, com endereço à Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro São Pedro de Alcântara/SC, fone (48) 3277-0122, endereço eletrônico gabinete@pmspa.sc.gov.br ou site www.pmspa.sc.gov.br.
- 1.1.3. As respostas aos requerimentos, comunicados, resultados dos recursos, e demais publicações relativas ao chamamento público serão publicadas em documento afixado no Mural Público da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara/SC, no diário Oficial dos Municípios DOM/SC e no site www.pmspa.sc.gov.br
- 1.1.4. A inscrição no Processo de Chamada Pública implicará, desde logo, a ciência e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste edital.
- **1.1.5.** São condições para contratação no presente Processo de Chamada Pública: a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Constituição Federal § 1° do Art. 12, de 05/10/88 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98 Art. 3°); b) estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, e, quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar; c) ter conhecimento e concordar com

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000

Fone: 48-3277-0122 educação@pmspa.sc.gov.br

todas as exigências contidas neste edital; d) possuir o nível de escolaridade exigido para a inscrição; e) possuir aptidão física e mental; f) ter idade mínima de 18 anos; g) possuir curso de monitor de transporte escolar.

- 1.1.6 Qualquer cidadão que preencha os requisitos exigidos neste edital poderá concorrer às vagas que surgirem na vigência desta chamada pública.
- 1.1.7 Para a contratação dos profissionais que irão atuar na Educação, será obrigatória a apresentação do comprovante de vacinação, conforme a Portaria Normativa Conjunta SES/SED/DCSC Nº 79 de 18.01.2022, Art. 9º "A vacinação contra o Coronavírus (COVID-19), inclusive doses de reforços, é obrigatória para todos os trabalhadores da Educação (professores, segundos professores, auxiliares, equipe técnica, administrativa, pedagógica, limpeza, alimentação, serviços gerais, transporte escolar, terceirizados, estagiários e voluntários) que atuam na Educação Básica, Educação Profissional, Educação Especial, no Ensino Superior e afins, das redes de ensino públicas e privadas do Estado de Santa Catarina, a partir da data em que a aplicação estiver disponível para o grupo prioritário e/ou faixa etária, de acordo programação de vacinação contra a COVID-19, conforme estabelecido pelo órgão de saúde responsável."
- 1.1.8 Para candidatar-se nesta chamada pública, serão exigidos, no momento da inscrição, apenas os documentos que comprovem o preenchimento dos requisitos previstos no item 2.3, que serão considerados na contagem de pontos que definirá a classificação.
- 1.1.9 Os demais documentos que comprovem o preenchimento dos requisitos previstos neste Edital para a contratação, serão exigidos apenas no caso do candidato ser convocado para assumir o cargo.
- 1.1.10 A vigência desta chamada pública se encerra no último dia do ano letivo, previsto para 22/12/2022, no caso do § 9° do art. 209 da LC 06/1997, podendo ser substituído por processo seletivo conforme § 8° do art. 209 da LC 06/1997.
- 1.1.11 No caso de afastamento do titular do cargo, a substituição não ultrapassará o tempo do licenciamento; ou, no caso de o licenciamento for superior ao calendário do ano letivo de 2022, o término davigência contratual se encerra no último dia deste, independentemente do retorno ou não do titular ao cargo.

1.2. Cargo, vaga, carga horária, remuneração e habilitação:

- 1.2.1 Esta chamada pública não gera direito à contratação imediata, apenas expectativa de direito quando do surgimento de vaga, observada a ordem de classificação.
- 1.2.2. A vaga destina-se ao cargo abaixo descrito e deverá ser preenchida por candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínima informada no presente Edital, com as seguintes especificações:

CARGO	HABILITAÇÃO MÍNIMA	N° VAGAS	VALOR VENCIMENTO (R\$)	CARGA HORÁRIA
Monitor de	Ensino Fundamental completo, idade mínima de	*CR	1.333,93 + **Vale alimentação	40h (08 horas diárias)
Transporte Escolar	18 anos e Curso para Monitor de Transporte	01 + *CR	1.000,45 + **Vale alimentação	30h (06 horas diárias)
	Escolar.	*CR	666,96 + **Vale alimentação	20h (04 horas diárias)
		02 + *CR	333,48 + **Vale alimentação	10h (02 horas diárias)

^{*}CR

40h R\$ 550,00

30h R\$ 412,50

20h R\$ 275,00

10h R\$ 137,50

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições para o Processo de Chamada Pública serão efetuadas presencialmente conforme data especificada no cronograma do Anexo I.
- 2.2. As inscrições serão gratuitas.
- 2.3 No momento da inscrição o candidato deverá entregar as cópias dos seguintes documentos: Comprovante de escolaridade; Comprovante de Tempo de serviço, conforme o item 4.1 e Identidade, para comprovação da classificação, assim como, trazer os originais dos documentos para comprovação.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente após o encerramento do prazo descrito no item 2.1.
- 3.2. O ato de homologação das inscrições deferidas e a relação das inscrições indeferidas serão publicados em documento afixado no Mural Público da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara/ SC, e no site oficial do município www.pmspa.sc.gov.br
- 3.3. O prazo para a interposição de recursos está especificado no cronograma do Anexo I , e será realizado presencialmente na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara/SC. Após este prazo e a análise dosrecursos, será divulgado resultado final do certame.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

^{**}Vale alimentação

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000

Fone: 48-3277-0122 educação@pmspa.sc.gov.br

- 4.1 Havendo dois ou mais candidatos para mesma vaga, serão obedecidos os seguintes critérios de classificação:
- I Títulos de Escolaridade;
- II Maior tempo de serviço na área;
- III Maior tempo de serviço público no município de São Pedro de Alcântara;
- IV Maior tempo de serviço público;
- V Havendo empate nos critérios acima, será utilizado para desempate, a maior idade do candidato;
- VI Em caso de permanecer o empate será realizado sorteio.
- 4.2. Para o critério de desempate em tempo de serviço como Monitor de transporte escolar o(a) candidato(a) deverá possuir um comprovante do tempo de sua atuação.
- 4.3. As cópias dos documentos (Comprovante de escolaridade; Comprovante de Tempo de serviço, conforme o item 4.1 e Identidade) deverão ser entregues no ato da inscrição para o processo de Chamada Pública, juntamente com a original para conferência (ficarão retidas somente as cópias).
- 4.4. Os documentos serão relacionados em formulário próprio com assinatura do candidato e do responsável pelo recebimento.
- 4.5. A constatação de qualquer irregularidade ou falsidade de documento apresentado na classificação implicará na imediata desclassificação do candidato sem prejuízo das sanções legais.
- 4.6. A comprovação de Tempo de serviço será avaliada mediante apresentação de Certidão específica, emitida pelo órgão correspondente ou Carteira de trabalho.
- 4.7. Havendo apresentação de mais de uma certidão específica, que tenha tempo de experiência na função concomitante em um determinado período, será totalizado o tempo de experiência de apenas uma certidão.
- 4.8. A certidão não poderá conter rasuras.
- 4.9. Não será computado para efeito de pontuação de tempo de serviço, o tempo de experiência em estágios.

5. DOS RECURSOS

- 5.1. É admitido recurso quanto a divergências:
- a) A não homologação ou indeferimento da inscrição com sua respectiva classificação no dia que está especificado no cronograma do Anexo I.
- 5.2. Somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes e que apontar a(s) circunstância(s) que o justifique.
- 5.2.1 A comunicação do julgamento do recurso será realizada por e-mail, assim, para conhecimento do recurso, além das razões de recorrer, deverá o recorrente declinar o seu e-mail.

5.3. O recurso deverá ser entregue na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto no horário de expediente, para julgamento no dia que está especificado no cronograma do Anexo I.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1 O Resultado Final será divulgado no dia que está especificado no cronograma do Anexo I, a partir das 16h, no site: www.pmspa.sc.gov.br etambém no Mural Público da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara/SC.

7. DO PROVIMENTO DO CARGO/FUNÇÃO

- 7.1. O provimento do cargo/função obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos classificados.
- 7.2. Ficam advertidos os candidatos classificados quando chamados de que a nomeação e provimento no cargo/função só lhes serão deferidos no caso de exibirem:
- a) Cópia Identidade;
- b) Cópia CPF;
- c) Cópia PIS PASEP;
- d) Cópia Carteira Trabalho;
- e) Cópia Título de Eleitor;
- f) Quitação Eleitoral;
- g) Cópia Certificado de Reservista (masculino);
- h) Cópia Títulos Escolares;
- i) Cópia Certidão de Casamento ou de Nascimento;
- j) Cópia Certidão Filhos menores de 14 anos e CPF;
- k) Atestado de Saúde (Médico do Trabalho);
- 1) 01 Foto 3 x 4 atual;
- m) Comprovante de Residência;
- n) Folha corrida judicial;
- o) Cópia da Carteira de Registro Profissional;
- p) Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- q) Declaração de não integrar grupo de risco conforme especificado no item 1.1.6 e 1.1.6.1 deste Edital;
- r) Demais documentos solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, ou previsto em Legislação Municipal.
- 7.3. O candidato classificado será contratado por contrato administrativo especial por prazo determinado com vigência até que haja classificado pelo processo seletivo simplificado passível de contratação.
- 7.4. O candidato classificado no certame obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao Departamento

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 Fone: 48-3277-0122 <u>educação@pmspa.sc.gov.br</u>

de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara/SC.

7.5. Caso o candidato não possa assumir o cargo/função quando convocado, ficará automaticamente no final da lista dos classificados.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. As publicações sobre esta Chamada Pública serão afixadas no Mural Público da Prefeitura de São Pedro de Alcântara/SC e no endereço eletrônico: www.pmspa.sc.gov.br
- 8.2. Os casos não previstos no presente Edital, no que tange à Chamada Pública em questão, serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação.
- 8.3. O Chefe do Poder Executivo de São Pedro de Alcântara/SC poderá, antes da homologação, suspender, anular ou cancelar o Processo de Chamamento Público mediante casos especiais e fortuitos, não assistindo aos candidatos nenhum direito a reclamações.
- 8.4. O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Processo de Chamamento público é o da Comarca de São José/SC.
- 8.5. Integram o presente Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Cronograma;

ANEXO II - Atribuições do Cargo;

ANEXO III – Comprovante de Entrega de Documentos para Classificação;

8.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro de Alcântara/SC, 01 de julho de 2022.

Rosângela Maria Laurentino

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

ANEXO I

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 24/2022/EDUCAÇÃO

CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DATA	OBSERVAÇÕES
Publicação do Edital	01/07/2022	No Mural Público da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara/SC, no diário Oficial dos Municípios – DOM/SC e no site www.pmspa.sc.gov.br
Inscrições com apresentação de documentos para classificação	07/07/2022 09h às 10h	Na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto de São Pedro de Alcântara/SC
Publicação do Resultado Parcial	07/07/2022 Até às 17h	No Mural Público da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara/SC e no site www.pmspa.sc.gov.br
Período para recursos	08/07/2022 8h às 11h	Na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto de São Pedro de Alcântara/SC
Publicação do Resultado Final	08/07/2022 Até às 17h	No Mural Público da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara/SC e no site www.pmspa.sc.gov.br

ANEXO II DESCRIÇÃO DO CARGO

CARGO			
Monitor de Transporte Escolar			
ÁREA DE ATUAÇÃO			
Educação			
NÚMERO DE CARGOS E JORNADAS			
7 vagas com carga horária de 10 horas semanais;			
1 vaga com carga horária de 20 horas semanais;			
4 vagas com carga horária de 30 horas semanais;			
2 vagas com carga horária de 40 horas semanais.			
2 vagas com carga noraria de 40 noras semanais.			
NÍVEL DE ESCOLARIDADE			
Ensino fundamental completo			
IDADE MÍNIMA EXIGIDA			
18 anos			
VENCIMENTO E JORNADAS			
R\$ 1.212,00 com jornada de 40h semanais;			
R\$ 909,00 do salário-mínimo nacional com jornada de 30h semanais;			
R\$ 606,00 do salário-mínimo nacional com jornada de 20h semanais;			
R\$ 303,00 do salário-mínimo nacional com jornada de 10h semanais.			
DESCRIÇÃO DETALITADA			

DESCRIÇAO DETALHADA

- 1. Ser educado e cortês, demonstrar bom humor e paciência com os alunos;
- 2. Exigir dos alunos respeito e educação. Qualquer ato desta natureza deverá ser comunicado ao superior imediato;
- 3. Auxiliar o motorista no sentido de manter o interior do veículo sempre limpo. Se precisar de limpeza mais profunda, avisar ao motorista;
- 4. Estar atento no momento do embarque e do desembarque dos alunos, auxiliando sempre que for necessário. O aluno não pode correr o risco de cair do veículo;
- 5. Cuidar da disciplina dos alunos, evitando que eles comam ou bebam durante o trajeto, discutam entre si, desrespeite uns aos outros, joguem quaisquer objetos pelas janelas ou que coloquem quaisquer partes do corpo para fora;
- 6. Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando aos lares;

Fone: 48-3277-0122

- 7. Auxiliar os alunos em caso de emergência (vomito, dor de cabeça, mal estar, etc.) e avisar imediatamente a direção da escola e o responsável imediato do Transporte Escolar;
- 8. Verificar se o aluno não está esquecendo algum pertence no veículo. No final de cada rota, faça uma vistoria a fim de verificar objetos esquecidos;
- 9. Controlar a abertura das janelas, não permitindo que fiquem abertas por mais de 15 centímetros;
- 10. Verificar, sempre, se os alunos estão usando corretamente o cinto de segurança. A responsabilidade pelo uso do cinto é, em primeiro lugar, do monitor;
- 11. Antes do início de qualquer rota, verificar se os cintos de segurança estão encaixados;

educação@pmspa.sc.gov.br

- 12. Não permitir conversas inadequadas durante os trajetos;
- 13. Prestar atenção nos outros veículos transitando, mantendo os alunos sempre sobre sua guarda. A responsabilidade pelo transporte começa no portão da escola ou no embarque do aluno, no percurso de ida. O aluno deve esperar até que o veículo pare completamente antes de se aproximar para o embarque;
- 14. Sempre descer do veículo, no embarque e no desembarque dos alunos;
- 15. Estar atento com o aluno que demonstrar algum comportamento fora do comum;
- 16. Estar sempre atento à porta de entrada e saída do veículo;
- 17. Interferir em qualquer comportamento por parte do usuário que venha atrapalhar o motorista e os demais usuários do transporte coletivo;
- 18. Fazer uso do uniforme e do crachá durante todo o horário de trabalho;
- 19. Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

OUTROS REQUISITOS

- 1. Gozar de boa saúde física e mental, comprovada por atestado médico;
- 2. Não possuir antecedentes criminais, mediante a apresentação de Certidão Negativa de interdição (órfãos e sucessões) e do registro de distribuição criminal.

ANEXO III

COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA CLASSIFICAÇÃO

Nome:	
Telefone:	
Inscrição:	
Função: Monitor de Transporte Escolar	
Declaro que recebi de, os s	eguintes
documentos para a classificação, de acordo com o Edital de Chamada Pública nº 24/2022/EDUCAÇ	ÃO.
(Para a comprovação do Tempo de Serviço, deverá ser apresentada Certidão específica, emitida pelo	órgão
correspondente ou Carteira de trabalho, contendo o período de início e término do vínculo).	
I - Títulos de Escolaridade - () Sim - Qual? () Não	
II - Tempo de serviço na área - () Sim - totalizandomeses () Não	
III - Tempo de serviço público na Prefeitura de São Pedro de Alcântara () Sim - totalizando	_meses
() Não	
IV - Tempo de serviço público - () Sim - totalizandomeses () Não	
V - Identidade () Simanos () Não	
São Pedro de Alcântara/SC,de	de 2022.

Assinatura do responsável pelo recebimento

Assinatura do candidato